



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.537, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
62	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
66	020203	04.122.0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.000,00
71	020203	19.126.0007.1007	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00
TOTAL GERAL					-12.000,00

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 10/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.538, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
76	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
167	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
72	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
73	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
75	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
162	020304	08.244.0011.2023	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
TOTAL GERAL					-25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 10/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.539, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, apresentado pela Comissão responsável pelo processo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para concessão de estágio não obrigatório na área de pedagogia, de acordo com a relação constante do Anexo Único deste Decreto, cuja prova objetiva realizou-se no dia 31 de março de 2019.

Art. 2º. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas oferecidas, através de Edital específico a ser publicado no site www.valentimgentil.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.valentimgentil.dioe.com.br) e em jornal de ampla circulação diário regional.

Art. 3º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos, contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração, respeitando a legislação vigente e, rigorosamente, a ordem de classificação final constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 10/04/2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.539, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

RESULTADO FINAL

Class.	Nota	Nome	Insc.	L. Port.	C. Ger.	C. Espec.	Resultado
1º	95	LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA	25	45	40	10	Classificado
2º	95	NATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	45	45	40	10	Classificado
3º	90	ISIS DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	32	40	40	10	Classificado
4º	90	RONISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29	40	40	10	Classificado
5º	90	TABATA DRIELY IGLESIAS	03	40	40	10	Classificado
6º	90	GABRIELA GENARO DOS SANTOS	22	40	40	10	Classificado
7º	90	YASMIN FERREIRA GUELLEIRO	18	40	40	10	Classificado
8º	85	YASMIN DE SOUZA ZUTIN	44	40	40	05	Classificado
9º	85	PATRICIA DE MIRANDA CASTRO TINELI	01	35	40	10	Classificado
10º	85	MONICA COSTA GOUVEIA	19	35	40	10	Classificado
11º	85	JOAO PAULO CUSTODIO MILANI	31	35	40	10	Classificado
12º	85	DANIELE CAMILA BALISTA CARBELLO	27	35	40	10	Classificado
13º	85	MARCOLINA TEIXEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	15	35	40	10	Classificado
14º	85	JHONNY DOURADO MARQUES	05	35	40	10	Classificado
15º	80	EDVANIA CAMBRAIS CALDEIRA SALOMAO	08	35	35	10	Classificado
16º	80	DENISE DE ALBURQUERQUE CARDOSO	42	30	40	10	Classificado
17º	80	ANGELA BEZERRA CEZARIO	21	30	40	10	Classificado
18º	80	VITÓRIA APARECIDA SILVA DE MIRANDA	34	30	40	10	Classificado
19º	75	ADRIANA VERÓNEZE AUGUSTO	47	30	35	10	Classificado
20º	75	ELIZANGELA LOPES RAMOS	38	30	35	10	Classificado
21º	75	IEDA REGINA DOS SANTOS PINTO	41	30	35	10	Classificado
22º	75	BEATRIZ AMELIA CARLOS DA SILVA	04	30	40	05	Classificado
23º	75	GEOVANNA DE LIMA	13	30	40	05	Classificado
24º	75	PATRICIA FARIA DA SILVA	07	25	40	10	Classificado
25º	75	MARIELEEN SILVA DE LIMA	24	25	40	10	Classificado
26º	75	LUMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	43	25	40	10	Classificado
27º	70	LETICIA DA SILVA ALVARES	30	25	35	10	Classificado
28º	70	MAYLA SANTOS SILVA	11	25	35	10	Classificado
29º	70	JESSICA APARECIDA DIAS DE SOUZA	39	20	40	10	Classificado
30º	70	CAROLINE GOMES BERBEL	46	20	40	10	Classificado
31º	65	MICHELLI LIMA DA SILVA	20	30	35	00	Classificado
32º	65	FLÁVIA WUENA DE JESUS ROCHA	28	25	35	05	Classificado
33º	65	TAYNARA DE CARVALHO SABINO	35	25	30	10	Classificado
34º	65	GABRIELA DE OLIVEIRA JESUS	33	25	30	10	Classificado
35º	65	ROSIMERI NOGUEIRA LAURINDO	14	20	40	05	Classificado

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 737-A

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

36º	65	LEONARDO BRUNO CEZARE DE ALMEIDA	02	20	35	10	Classificado
37º	65	KEYLA BRUNA RODRIGUES	37	20	35	10	Classificado
38º	65	ANA MARIA BERALDO	10	15	40	10	Classificado
39º	60	TANIA PRADO PAMPOLIN	06	25	30	05	Classificado
40º	60	PATRICIA NEVES PIRES FERRAZ	36	15	35	10	Classificado
41º	55	ELIUDE DE ASSIS DOS SANTOS BERNARDO	17	20	25	10	Classificado
42º	50	JULIANA VITORIA DE OLIVEIRA	23	10	30	10	Classificado
-	45	BEATRIZ GITTI PABA	26	10	30	05	Desclassificado